



PROCESSO N.º 2323/10

PROTOCOLO Nº 5.673.924-6

PARECER CEE/CEB N.º 1036/11

APROVADO EM 09/11/11

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CEPU – CENTRO DE ESTUDOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS - SC

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de Polo para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, no Curso Imediato de Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Pelo Ofício nº 008/CEPU/2010, de 17 de novembro de 2010, protocolado em referência, datado de 29 de novembro de 2010, a direção do CEPU - Centro de Estudos Pré-Universitários, do município de Florianópolis – SC, requereu credenciamento de Polo, para funcionar no Curso Imediato de Ensino Fundamental e Médio, no município de São José dos Pinhais, com a oferta do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância (fls. 03).

Em 06 de dezembro de 2010, o processo foi devolvido à SEED, por cota, para os devidos procedimentos e encaminhamentos do NRE a que pertence e dos setores competentes da Secretaria Estadual de Educação, para a análise da matéria, uma vez que o mesmo foi protocolado diretamente neste CEE em 29 de novembro de 2010. O referido processo retornou a este CEE em 15 de dezembro de 2010, com atendimento parcial ao solicitado (fls. 143).

Na data de 01 de fevereiro de 2011, o processo foi novamente devolvido à SEED, por cota, para: paginação de todo processo; anexação do Ato Administrativo do Órgão competente, para designação de uma comissão de verificação; relatório da comissão de verificação devidamente assinado, com base na Deliberação n.º 01/07-CEE/PR e Parecer da CEF/SEED referente ao pleito. O referido processo retornou a este CEE em 17 de agosto de 2011, por meio do Ofício n.º 1158/2011 – SUED/SEED, com atendimento parcial ao solicitado (fls. 302 e 500).

É importante registrar que nas datas de 07, 24 e 25 de outubro de 2011 foi apensada documentação ao processo, a pedido da Conselheira relatora, fls. 501 a 682.



PROCESSO N.º 2323/10

1.2 Sobre o Polo pretendido

O Polo pretendido funcionará no “Curso Imediato de Ensino Fundamental e Médio” situado na Av. Rui Barbosa, 5364-LLF, Bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais. Site: www.cursoimediato.com.br. Telefone: 0800-6455456 (fls. 116).

Justificativa para a implantação de Polo

No início de suas atividades o Curso IMEDIATO trabalhava com média de 90 alunos, no ano de 1998. Desde então esse número só foi crescendo, pois além de estar num local estratégico, perto do terminal de ônibus – Afonso Pena, o Curso IMEDIATO se tornou bem conhecido na região devido a modalidade de ensino muito procurada - EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e à qualidade do ensino ministrado. A justificativa de nossa implantação se baseia no conhecimento do público alvo, na carência de alternativas, principalmente a capacidade do Curso IMEDIATO atendê-los com um ensino inovador, de qualidade e com todos os recursos tecnológicos necessários ao bom desenvolvimento do trabalho. O curso IMEDIATO em consonância com a realidade vivenciada pela sociedade moderna tem como meta atingir seu público-alvo com as mais recentes tecnologias, dando ao aluno condições de aprender de forma participativa em todos os conceitos, derrubando a forma ortodoxa de Ensino-aprendizagem. Estando localizada na região metropolitana de Curitiba, a instituição de ensino sempre está atenta às reais necessidades e disponibilidades de seu público-alvo, composto principalmente por trabalhadores que tem horários de trabalho flexíveis a critério de seus empregadores. Desta forma, a Escola não pode ser inflexível em seus rígidos horários, impedindo ou dificultando a formação de alunos cidadãos com escolaridade compatível não apenas ao mercado de trabalho, como também ao seu meio social (fls.146).

1.3 Da sede

O CEPU - Centro de Estudos Pré-Universitários localiza-se na Rua Deodoro, n.º 94/96, Centro, município de Florianópolis.

Por meio do Parecer n.º 322- CEE/SC, de 22/11/2005, o Centro de Estudos Pré-Universitários – CEPU obteve credenciamento da instituição e autorização para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, níveis de Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 17 a 22).

Pelo Parecer n.º 321 - CEE/SC, de 23/10/2007, o CEPU realizou adequação aos termos da Resolução n.º 61/06/CEE/SC do credenciamento e da autorização do curso de Educação de Jovens e Adultos, modalidade a distância (fls. 11 a 16).

Por meio do Parecer n.º 068 - CEE/SC, de 24 de maio de 2011, o Centro de Estudos Pré-Universitários – CEPU – Florianópolis/SC obteve “Renovação do Credenciamento da instituição e Autorização do Curso de Educação de Jovens e Adultos, Nível de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, adequando à Resolução 074/2010, na modalidade a distância”, pelo prazo de 5 (cinco) anos (fls. 476 a 497).



PROCESSO N.º 2323/10

1.4 Documentos apresentados e Condições Jurídica, Fiscal e Parafiscal do CEPU

- Termo de Agenciamento e Cooperação Técnica, Científica e Cultural para Educação a Distância do CEPU – Centro de Estudos Pré-Universitários e o Curso Imediato de Ensino Fundamental e Médio S/C Ltda. (fls. 04 a 10);

- CNPJ (fls. 175).

1.5 Condições Jurídica, Fiscal e Parafiscal

Às folhas 228 a 234 foram apresentadas as condições jurídica, fiscal e parafiscal.

1.6 Sobre a capacidade econômica e financeira do CEPU

Foram apresentados os documentos que seguem:

- Contrato Social (fls. 222 a 227);
- Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (fls. 194 a 221).

1.7 Da documentação do Imediato

- Contrato Social (fls.71 a 76);
- Planta baixa, ano 1994 (planta sem atualização – de imóvel residencial (fls. 176).
- Laudo do Corpo de Bombeiros (fls. 77);
- Licença Sanitária (fls. 179);
- Alvará de licença (fls.115);
- CNPJ (fls. 174).

1.8 Acesso adequado a Portadores de Necessidades Educativas Especiais do Imediato

Às folhas 623 a 635 constam fotos de rampas de acesso para portadores de necessidades especiais. E às folhas 120 há o seguinte: “01 banheiro para deficiente físico”.



PROCESSO N.º 2323/10

1.9 Dados relevantes dos cursos:

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância.

Regime de Matrícula:

Destaque-se que o Parecer n.º 068 - CEE/SC, de 24 de maio de 2011, apresentou a seguinte recomendação: “Nos Históricos e Certificados emitidos a partir dessa data deverão constar as avaliações dos alunos por série e disciplinas”. Portanto, conclui-se que a matrícula será por disciplina. (fls. 490).

Carga Horária:

Ensino Fundamental: 1.760 (mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.408 (mil, quatrocentas e oito) horas a distância e 352 (trezentas e cinquenta e duas) horas presenciais, distribuídas por um período de 4 (quatro) semestres e no Ensino Médio: 1.290 (mil e duzentas e noventa) horas, sendo 1.032 (mil e trinta e duas) horas a distância e 258 (duzentas e cinquenta e oito) horas presenciais, distribuídas por um período de 3 (três) semestres (fls. 450 e 451,524).

Período de Integralização:

Ensino Fundamental: 4 semestres e no Ensino Médio: 3 semestres (fls. 450 e 451).

Frequência:

Frequência: 75% nos momentos presenciais (fls. 281).

Turno de funcionamento

Turnos: manhã, tarde e noite (fls. 281).

Idade para a matrícula

- ◆ no Ensino Fundamental: 15 (quinze) anos completos.
- ◆ no Ensino Médio: 18 (dezoito) anos completos (fls. 282).



PROCESSO N.º 2323/10

Número de vagas ofertadas:

◆ Número de vagas ofertadas (fls. 299):

2.^a e 4.^a feiras

Matutino – 4 (quatro) turmas X 40 vagas = 160 vagas

Vespertino - 4 (quatro) turmas X 40 vagas = 160 vagas

Noturno - 4 (quatro) turmas X 40 vagas = 160 vagas

3.^a e 5.^a feiras

Matutino – 4 (quatro) turmas X 40 vagas = 160 vagas

Vespertino - 4 (quatro) turmas X 40 vagas = 160 vagas

Noturno - 4 (quatro) turmas X 40 vagas = 160 vagas

6.^a feiras e sábados

Matutino – 4 (quatro) turmas X 40 vagas = 160 vagas

Vespertino - 4 (quatro) turmas X 40 vagas = 160 vagas

Noturno - 4 (quatro) turmas X 40 vagas = 160 vagas

Total Anual = 1280 vagas

◆ Número de alunos por tutor: 40 alunos (fls. 299).



PROCESSO N.º 2323/10

1.10 Matrizes Curriculares

Ensino Fundamental (fls. 524)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA - EaD											
Estabelecimento: CEPU – Centro de Estudos Pré-Universitário											
Entidade Mantenedora: Colégio CEPU											
Endereço: Rua Deodoro, 94 – Centro – Florianópolis/SC											
Carga horária total do curso: 1760 (um mil setecentos e sessenta) horas											
Carga horária total do curso presencial: 352 (trezentas e cinquenta e duas) horas											
Carga horária total a distância do curso: 1408 (um mil quatrocentos e oito) horas											
Integralização do Curso: 4 semestres											
Área de conhecimento	Disciplinas	Séries - Horas Presenciais					Séries – Horas a Distância				
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	T/H	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	T/H
Linguagens, códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa	16	16	16	16	64	54	54	54	54	216
	Língua Estrangeira - Inglês	8	8	8	8	32	42	42	42	42	168
	Arte	8	8	8	8	32	32	32	32	32	128
Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias	Matemática	16	16	16	16	64	64	64	64	64	256
	Ciências	12	12	12	12	48	48	48	48	48	192
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	10	10	10	10	40	40	40	40	40	160
	Geografia	10	10	10	10	40	40	40	40	40	160
	Educação Física	8	8	8	8	32	32	32	32	32	128
Total Carga Horária		352					1408				
Total Carga Horária Curso		1760									



PROCESSO N.º 2323/10

Ensino Médio (fls. 451)

Estabelecimento: CEPU – Centro de Estudos Pré-Universitário
Entidade Mantenedora: Colégio CEPU
Endereço: Rua Deodoro, 94 – Centro – Florianópolis/SC
Ano de Implantação: 2005 Forma: Educação a Distância
Carga horária total do curso: 1290 (hum mil duzentos e noventa) horas
Integralização do Curso: 3 semestres

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO COM CARGA HORÁRIA TOTAL

Área de conhecimento	Disciplinas	Carga horária	1º S	2º S	3º S
Linguagens, códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	150	50	50	50
	Língua Estrangeira - Inglês	90	30	30	30
	Língua Estrangeira - Espanhol	90	30	30	30
	Arte	30	30	-	-
Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias	Matemática	180	60	60	60
	Química	120	40	40	40
	Física	120	40	40	40
	Biologia	120	40	40	40
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	90	30	30	30
	Geografia	90	30	30	30
	Sociologia	60	20	20	20
	Filosofia	60	20	20	20
	Educação Física	90	30	30	30
	Carga horária Presencial	258	90	84	84
	Carga horária Não Presencial	1032	360	336	336
	Carga horária total	1290	450	420	420



PROCESSO N.º 2323/10

**1.11 DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO
– Polo (fls. 570).**

CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO		
NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Carmen Flora Silva de Almeida	- Pedagogia - Especialista em Gestão da Educação a Distância – EaD - Curso Design Educacional Multimídia para Educação a Distância	Diretora Geral Supervisora Educacional para EaD Coordenadora de Tutoria e Monitoria
Marlus Groxko de Almeida	- Bacharel em Direito	Diretor Administrativo - Financeiro
Maria Alice de Almeida Monteiro	- Ensino Médio	Secretária Geral
Cesar Stein	- Bacharel em Administração - Especialização em Gestão da Educação a Distância – EaD - Especialização em Gestão Técnica do Meio Urbano	Coordenador da Infraestrutura Tecnológica
Marta Ouchar de Brito	- Letras – Português e Inglês - Mestre em Educação	Coordenadora Editorial EaD
Elizabete dos Santos Ferreira Ezequiel	- Pedagogia, na modalidade a distância (fls. 642)	Coordenadora de Curso

1.12 DO QUADRO DE PROFESSORES-TUTORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II E MÉDIO – POLO (FLS. 118 E 518 E 569).

PROFESSORES	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
* Lúcia Greboge	- Licenciatura em Artes Visuais	Arte
Max Leopoldo Wentzel	- Licenciatura em Biologia	Ciências Biologia
Márcio da Rocha Porto	- Matemática	Matemática
Paulo César da Silva	- Licenciatura em Filosofia	Filosofia
Jeová Gomes de Melo	- História	História
**Nei Pereira de Campos	- História - Especialização em História, Cultura e Sociedade	**Sociologia (fls. 569) História ** Geografia
*** Tatielli Farias Lino	- Letras	Português Inglês
Marcelo Guilherme	- Licenciado em Química	Química



PROCESSO N.º 2323/10

PROFESSORES	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Evelyne Correia	- Bacharelado em Educação Física	Educação Física
Sirlene Cardoso dos Santos	- Letras – Português e Espanhol	Espanhol (fls. 518)

* Documento Apresentado: Histórico Escolar sem data de Colação de Grau.

**Não comprova habilitação específica. Quanto à disciplina de Sociologia, cabe ressaltar a instituição de ensino, conforme Deliberação nº 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo de até 2012, para que a disciplina de Sociologia seja ministrada, exclusivamente, por professores licenciados na mencionada disciplina.

*** Diploma, com o verso em branco, não comprova Licenciatura em Língua Inglesa.

É fundamental observar que todos os professores-tutores apresentados não comprovam formação específica em Educação a Distância.

Sobre a formação específica dos docentes em Educação a Distância, consta a seguinte informação (fls. 636):

Para atendimento a necessidade desse Polo quanto aos demais professores tutores apresentarem essa especialização a instituição assume o compromisso de estabelecer parceria (as) com instituições de ensino que possibilitem a formação em EaD entre os anos de 2012 e 2013.

Ressalte-se, ainda, que foi apensado ao processo Atestado de Matrícula dos professores mencionados no quadro demonstrativo deste Parecer, para o Curso de Especialização: “Comunidades Virtuais de Aprendizagem” (fls. 684).

1.13 Guia de Estudos

Foi apresentado o Manual do *Moodle* com o guia de alunos da sede (fls. 531).

1.14 Do material

O material didático é o material do CEPU.

1.15 Do laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia e da biblioteca do Imediato

a) Laboratório:

É utilizado o laboratório virtual aprovado no Projeto Pedagógico.

b) Biblioteca:

Às folhas 408 a 440, existe listagem do acervo bibliográfico disponível.

Ressalte-se que, às folhas 512, consta “possibilidade de acesso a bibliotecas virtuais”.



PROCESSO N.º 2323/10

1.16 Recursos Tecnológicos, (fls.121):

- 1 Televisão 14 polegadas
- 1 Televisão 21 polegadas
- 2 Televisões 29 polegadas
- 04 DVD
- 1 Data Show
- 5 Computadores – setor administrativo
- 10 Computadores – Laboratório de Informática
- 3 impressoras
- 1 Fotocopiadora
- 1 Antena Parabólica
- 3 linhas telefônicas
- 1 Fax
- 1 0800.

Em relação à quantidade de computadores para a utilização dos alunos no Laboratório de Informática, existe no processo a seguinte informação (fls. 632):

Para o atendimento aos alunos nos momentos presenciais que exijam o uso do Laboratório de Informática, o Imediato prevê, inicialmente, a divisão das turmas de 40 alunos em 2 grupos de 20 alunos para cada 2 horas-aulas, dada a disponibilidade de 10 computadores. Isto é; haverá um revezamento no uso dos espaços: 20 alunos com a tutoria para as orientações e dúvidas quanto aos conteúdos e 20 alunos com a tutoria para a realização das atividades no AVA.

1.17 Sobre o Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Professores Tutores

Não há no processo Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Professores Tutores do Imediato, porém o CEPU apresenta Plano de Capacitação Permanente para os Professores.

1.18 Sobre o Plano de Desenvolvimento Escolar

A instituição de ensino apresentou o Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE, (fls. 554).

1.19 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n.º 39/11, de 16 de março de 2011, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelas servidoras: Elza Camargo Rocha, Técnica Pedagógica do NRE; Stela Maria Silva Celli, Técnica Pedagógica do NRE e Leila C. M. Cirino, Técnica Pedagógica do NRE, procedeu a verificação *in loco*, no Curso Imediato – Ensino Fundamental e Médio, do Município de São José dos Pinhais, com o objetivo do credenciamento da instituição, para ofertar o Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância e foi de **parecer desfavorável à solicitação** (fls. 463).



PROCESSO N.º 2323/10

1.20 Do Parecer da CEF/SEED

Não há no processo Parecer da CEF/SEED, apenas, cota de encaminhamento a este CEE, cabendo destacar:

Informamos que após a análise da documentação apresentada, constatamos que as exigências feitas pela CEJA/DEB/SUED e da CEF/DLE/SUED em cumprimento à Deliberação n.º 01/07-CEE, **foram atendidas parcialmente**. Informamos também, que o presente encaminhamento atende solicitação do representante legal da Entidade Mantenedora (sem grifo no original, fls. 499).

1.21 Da visita ao Polo pretendido

Quanto ao laudo da Comissão de Verificação, a relatora deste Parecer e o Presidente do CEE/PR realizaram uma visita no Polo, no dia 04 de novembro de 2011 e verificaram que foram cumpridas as exigências pedidas. Portanto, a instituição de ensino tem condições de funcionamento.

2. No Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento de Polo para a oferta do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, por meio do CEPU - Centro de Estudos Pré-Universitários, do município de Florianópolis – SC, para funcionar no Curso Imediato de Ensino Fundamental e Médio, município de São José dos Pinhais.

A análise do processo pauta-se nos Decretos Federais n.º 5.622/05 e 6.303/07 que organizam a EAD em âmbito Nacional e da Deliberação n.º 01/07– CEE/PR, de 09/03/07, que estabelece normas para credenciamento de instituições e autorização de cursos a distância, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabendo, a princípio, ter clareza da forma como esse conjunto de legislação define Polo, respectivamente:

a) O Decreto Federal n.º 6.303/07 dispõe:

Art. 12 - O pedido de credenciamento da instituição de ensino deverá ser formalizado junto ao órgão responsável, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

c) pólo de apoio presencial é a unidade operacional, no País ou no exterior, **para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados a distância** (sem grifo no original).

b) A Deliberação n.º 01/07-CEE/PR estabelece:

Art. 9º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)



PROCESSO N.º 2323/10

§ 2º **Pólos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos da sede oficial**, que operacionalizam funções pedagógico-administrativas para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos (sem grifo no original).

Evidencie-se, ainda, o que instituem o Decreto Federal nº 5.622/05 e a Deliberação n.º 01/07-CEE/PR, para a implementação de Polo fora da área de atuação a que pertence a sede :

a) Decreto Federal n.º 5.622/05 dispõe:
(...)

Art. 11 Compete às **autoridades dos sistemas de ensino estadual e do Distrito Federal promover os atos de credenciamento de instituições para oferta de curso a distância no nível básico** e, no âmbito da respectiva unidade da federação na modalidade (...), (sem grifo no original).

Com base nas normativas que regem a Educação a distância, segue análise estrutural do processo:

2.1 Sobre a equipe de professores e funcionários

A relação dos dirigentes do núcleo central (CEPU) foi verificada pelo CEE/SC.

Destaque-se que não foi apresentado a formação específica em Educação a distância dos professores -tutores, conforme disposto na Deliberação n.º 01/07 – CEE/PR, porém a instituição de ensino se compromete a apresentar dentro de 180 dias a comprovação da formação dos professores-tutores em EaD.

2.2 Sobre o Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Professores-tutores do Imediato

O Plano de Capacitação e Aperfeiçoamento está sobre a responsabilidade do CEPU.

2.3 Guia de Estudos

Será o Guia virtual apresentado pela sede e aprovado pelo respectivo Conselho.

2.4 Da Comissão de Verificação

Sobre o Parecer da Comissão de Verificação, reitera-se o contido na visita ao Polo pretendido:

Quanto ao laudo da Comissão de Verificação, a relatora deste Parecer e o Presidente do CEE/PR realizaram uma visita no Polo, no dia 04 de novembro de 2011 e verificaram que foram cumpridas as exigências pedidas. Portanto, a instituição de ensino tem condições de funcionamento.



PROCESSO N.º 2323/10

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável ao credenciamento do Curso Imediato, situado na Av. Rui Barbosa, 5364-LLF, Bairro Afonso Pena, apenas no município de São José dos Pinhais, para a oferta do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, a distância, em caráter excepcional, por um período de dois (02) anos, **a partir da publicação do ato competente**, como Polo do Centro de Estudos Pré-Universitário – CEPU, do município de Florianópolis – SC.

Embora o laudo da Comissão de Verificação do NRE da Área Metropolitana Sul, em visita à instituição no dia 16 de março de 2011 não tenha sido favorável ao credenciamento do Polo em questão, o Conselho Estadual de Educação do Paraná, em 04/11/11 na pessoa de seu presidente Conselheiro Romeu Gomes de Miranda, do Secretário Mário José Amadige e da Conselheira Maria Luiza Xavier Cordeiro, relatora deste processo, verificou *in loco* haver condições necessárias para o respectivo credenciamento, já que as exigências formuladas pela Comissão do NRE foram atendidas.

Alerta-se a instituição de ensino que, caso haja interesse na continuidade da oferta, deverá protocolar novo processo para a renovação de credenciamento atendendo na íntegra as Deliberações n.ºs 01/07, 02/10 e 05/10-CEE/PR.

O processo deverá ser arquivado neste Conselho Estadual de Educação, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de novembro 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB